



PORTARIA Nº 529, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais"*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

**Considerando** o disposto no art. 98, da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º AUTORIZAR**, o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais, no percentual indicado, aos servidores abaixo relacionados, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

	Nome <b>Leonardo Martins Carneiro</b>	Matrícula <b>24981</b>	C.P.F./MF <b>074.026.667-51</b>
01	Cargo Comissionado <b>Chefe da Área de Controle de Zoonoses</b>		
	Gratificação de Encargos Especiais: <b>Resp. pelo Programa de Castração</b>		Percentual <b>100%</b>
	Nome <b>Talita Carneiro Veneziani da Silva</b>	Matrícula <b>24283</b>	C.P.F./MF <b>331.217.628-00</b>
02	Cargo Efetivo <b>Medico</b>		
	Gratificação de Encargos Especiais: <b>Resp. pela Auditoria Hospitalar e Ambulatorial</b>		Percentual <b>50%</b>
	Nome <b>Camila de Matos Lima Andrade</b>	Matrícula <b>21015</b>	C.P.F./MF <b>431.974.888-30</b>
03	Cargo Efetivo <b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>		
	Gratificação de Encargos Especiais: <b>Resp. pelo desempenho junto a Periodontia</b>		Percentual <b>30%</b>

**Parágrafo único.** O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

**Art. 2º ALTERAR**, o percentual da Gratificação de Encargos Especiais, dos servidores abaixo relacionados, pertencente a atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

	Nome <b>Ana Maria Magagnini</b>	Matrícula <b>3178</b>	C.P.F./MF <b>077.851.968-69</b>
	Cargo Efetivo <b>Psicólogo</b>		
01	Gratificação de encargos especiais anteriores (item 01, do artigo 1º da Portaria nº 498/2021): <b>Resp. pela Área de Psicologia Região Norte, Hemodiálise, Oncologia e UAMI</b>		Percentual <b>50%</b>
	Gratificação de encargos especiais atual: <b>Resp. pela Área de Psicologia Região Norte, Hemodiálise, Oncologia e UAMI</b>		Percentual <b>100%</b>



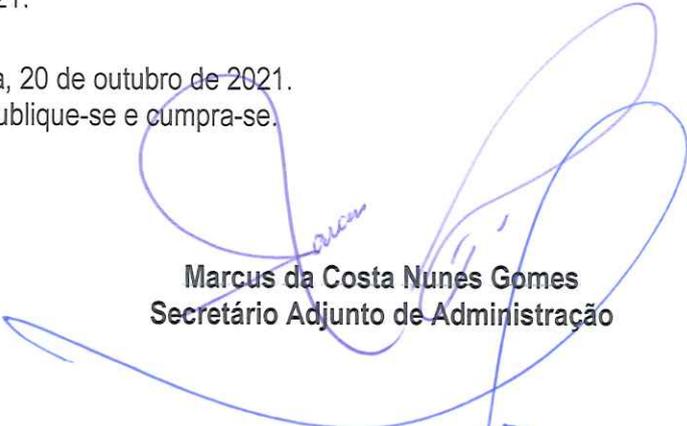
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** O pagamento da gratificação de que trata o art. 2º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2021.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
**Secretário Adjunto de Administração**

**José Pereira de Aguiar Junior**  
**Prefeito Municipal**